



## ATOS DO PREFEITO

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal do Crato

**Decreto Orçamentário Nº 00008/2025, de 24 de Fevereiro de 2025**

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 5 da Lei Municipal Nº 4.222/2024 de 18/11/2024.

### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
<b>05.01 - Controladoria e Ouvidoria Geral do Munic</b>			
04.124.0021.2.013 - Manutenção e Funcionamento da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município			
0171	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			50.000,00
<b>13.03 - Fundo Desenv. da Educ. Basica - FUNDEB</b>			
12.361.0173.2.085 - FDB 30% - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
1160	3.3.90.30.00	Material de Consumo 1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	400.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			400.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			400.000,00
Total: (R\$)			450.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
<b>13.01 - Secretaria Municipal de Educacao</b>			
1301-12.361.0171.2.067 - Gestao Administrativa da Secretaria de Educacao - SME			
2382	4.4.90.51.00	Obras e Instalações. 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	200.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			200.000,00
1301-12.361.0173.2.068 - Programa de Apoio e Fortalecimento da Escola Municipal - PAFEM			
1026	3.3.50.41.00	Contribuições. 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
1301-12.364.0182.2.069 - Apoio a Estudantes Universitarios - SME			
1033	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente. 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	150.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			150.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			450.000,00
Total Anulação: (R\$)			450.000,00

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 00008/2025, de 24 de Fevereiro de 2025**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Crato, 24 de Fevereiro de 2025**

\_\_\_\_\_  
ANDRE BARRETO ESMERALDO  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 112/2025 - GP**  
**CRATO - CE, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a” e “d”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, nos Arts. 95, XIV e 156, parágrafo único, incisos III e V;

**CONSIDERANDO** o requerimento administrativo, datado de 03 de fevereiro de 2025, do Servidor Público Municipal, Sr. **SAMUEL ARAÚJO MILFONT**, solicitando exoneração;

**CONSIDERANDO** ainda que o pedido de exoneração ser ato de cunho pessoal e que desvincula o servidor do serviço público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO**, o Sr. **SAMUEL ARAÚJO MILFONT**, inscrito no CPF sob o nº 924.958.773-30, do cargo de MÉDICO ATENÇÃO BÁSICA, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos 03 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 113/2025 - GP**  
**CRATO - CE, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a” e “d”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, nos Arts. 95, XIV e 156, parágrafo único, incisos III e V;

**CONSIDERANDO** o requerimento administrativo, datado de 20 de dezembro de 2024, do Servidor Público Municipal, Sr. **MURILO RIBEIRO DE SOUSA**, solicitando exoneração;

**CONSIDERANDO** ainda que o pedido de exoneração ser ato de cunho pessoal e que desvincula o servidor do serviço público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO**, o Sr. **MURILO RIBEIRO DE SOUSA**, inscrito no CPF sob o nº 058.455.503-27, do cargo de **PSICÓLOGO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos 01 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
**Prefeito Municipal**

---

**PORTARIA Nº 114/2025-GP**  
**CRATO - CE, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Cratense – CMDMC constituído pela Portaria Nº 93/2023 – GP.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, fundamentado pelas legislações pertinentes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - ALTERAR as alíneas “a”, “c”, “d”, “e” e “f” do inciso I, do Art. 1º, da Portaria Nº 93/2023 – GP, de 19 de junho de 2023, que nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER CRATENSE - CMDMC de Crato, Estado do Ceará, na forma que segue:

“Art. 1º. (...)”

**I – DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS**

**a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

TITULAR – ANTONIA OTONITE DE OLIVEIRA CORTEZ

SUPLENTE - TICIANA FERREIRA CANDIDO FRANÇA

**c) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

TITULAR – ADRIANA DE SOUSA LIMA

SUPLENTE – GABRIELA BITU BEZERRA MEIRA

**d) GABINETE DO PREFEITO**

TITULAR – JAMILLE DE LIMA VIEIRA

SUPLENTE – VALCICLEIA NUNES FERREIRA FEITOSA

**e) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

TITULAR – CICERA DA SILVA ABREU

SUPLENTE – TEREZA RAQUEL FEITOSA SILVA

**f) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

TITULAR – REGINA LÚCIA PURIFICAÇÃO CONCEIÇÃO

SUPLENTE – ROGÉRIA VIEIRA

**Art. 2º** - Os demais artigos da Portaria Nº 93/2023 – GP, de 19 de junho de 2023, permanecem inalterados.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato, Estado do Ceará, em 24 de fevereiro de 2025.

**André Barreto Esmeraldo**  
**Prefeito Municipal do Crato/CE**

**PORTARIA Nº 115/2025-GP**  
**CRATO - CE, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA constituído pela Portaria Nº 42/2024 – GP.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, fundamentado pelas legislações pertinentes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - ALTERAR as alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do inciso I, do art. 1º da Portaria Nº 42/2024 – GP, de 30 de janeiro de 2024, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)”

**I – DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:**

**a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

TITULAR – RICARDO DE SOUSA AGUIAR

SUPLENTE – MARIA CINEIDE ALEXANDRE LEITE

**c) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

TITULAR – ANDRESSA SALVIANO ALVES DA SILVA

**d) PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**

TITULAR – PRISCILA NELICE NOGUEIRA DE MORAES

SUPLENTE – ISADORA RIBEIRO BEZERRA PINHEIRO

**e) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

SUPLENTE – CICERA DA SILVA ABREU

**Art. 2º** - Os demais artigos da Portaria Nº 42/2024 – GP, de 30 de janeiro de 2024, permanecem inalterados.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Crato, Estado do Ceará, em 24 de fevereiro de 2025.

**André Barreto Esmeraldo**  
**Prefeito Municipal do Crato/CE**

**PORTARIA Nº 116/2025 – GP**  
**CRATO - CE, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, alínea “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como Art. 139, da Lei Municipal nº 917/1971 c/c Inciso I, do Art. 5º, da CFB;

**CONSIDERANDO** o requerimento feito pela servidora pública municipal, **IASMIM BRITO MACHADO**, através do Requerimento Administrativo datado do dia 14 de novembro de 2024;

**CONSIDERANDO** o **PARECER FAVORÁVEL** de nº 0118112024, datado de 15 de novembro de 2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como Despacho Nº 2102001/2025 – SMPG, de 21 de fevereiro de 2025, favorável pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER LICENÇA, SEM VENCIMENTOS, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, pelo período de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de julho de 2025, a servidora pública municipal **IASMIM BRITO MACHADO**, inscrita no CPF sob o nº 072.028.123-71, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

**Art. 2º.** A não reapresentação da referida servidora a Secretaria na qual está lotada, para desempenho de suas funções, no primeiro dia útil após a expiração do prazo de licença previsto nesta Portaria, acarretará ausência injustificada ao trabalho.

**Parágrafo único.** A ausência injustificada da servidora ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, configura abandono de cargo, sujeito a apuração mediante instauração de procedimento administrativo e punição nos termos da Lei Municipal nº 917/1971 e demais disposições legais atinentes à espécie.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ BARRETO ESEMERALDO**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 117/2025 – GP**  
**CRATO - CE, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, alínea “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como Art. 139, da Lei Municipal nº 917/1971 c/c Inciso I, do Art. 5º, da CFB;

**CONSIDERANDO** o requerimento feito pela servidora pública municipal, **MONICA DE OLIVEIRA LIMA GINO ALENCAR LEAL**, através do Requerimento Administrativo datado do dia 23 de julho de 2024;

**CONSIDERANDO** o **PARECER FAVORÁVEL** de nº 0325072024, datado de 23 de julho de 2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como Despacho Nº 2002001/2025 – SMPG, de 20 de fevereiro de 2025, favorável pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER LICENÇA, SEM VENCIMENTOS, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, pelo período de 01 de fevereiro de 2025 a 01 de fevereiro de 2027, a servidora pública municipal **MONICA DE OLIVEIRA LIMA GINO ALENCAR LEAL**, inscrita no CPF sob o nº 047.610.943-46, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

**Art. 2º.** A não reapresentação da referida servidora a Secretaria na qual está lotada, para desempenho de suas funções, no primeiro dia útil após a expiração do prazo de licença previsto nesta Portaria, acarretará ausência injustificada ao trabalho.

**Parágrafo único.** A ausência injustificada da servidora ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, configura abandono de cargo, sujeito a apuração mediante instauração de procedimento administrativo e punição nos termos da Lei Municipal nº 917/1971 e demais disposições legais atinentes à espécie.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ BARRETO ESEMERALDO**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 224/2025 – SMPG**  
**CRATO - CE, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO DANIELLE MARIA DE ALENCAR SOBREIRA MOREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 025.681.243-85, do cargo de SUPERVISORA DA POLÍTICA DE HABITAÇÃO, simbologia CDS 06, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 24 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
**Prefeito Municipal**

---

**GABINETE**

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**PARTICIPES:** MUNICÍPIO DE CRATO-CE E MUNICÍPIO DE BREJO SANTO-CE.

**OBJETO:** O presente convênio tem por finalidade a cooperação técnica na cessão ou permuta de servidores municipais do Quadro de Pessoal para prestarem serviços junto às entidades convenientes, com vistas à execução de tarefas de natureza técnica e/ou administrativa no âmbito de suas competências e atribuições, de acordo com os interesses e o assentimento de cada entidade, obedecida para todo o caso a legislação em vigor, em especial à Lei Municipal nº 3.522, de 27 de março de 2019, do Município do Crato

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Municipal Nº 3.522, de 27 de março de 2019, do município do Crato-CE.

**VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2028

**DATA DE ASSINATURA:** 21 de janeiro de 2025

**SIGNATÁRIOS:** André Barreto Esmeraldo – Prefeito do Município do Crato/CE e Maria Gislaíne Santana Sampaio Landim – Prefeita Municipal de Brejo Santo - CE.

**PUBLIQUE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Crato-CE, 24 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
**Prefeito municipal**

---

**CENTRAL DE LICITAÇÃO MUNICIPAL****EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Crato/CE torna público o extrato do PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.01.31.1, decorrente da **Dispensa de Licitação Nº 2023.01.23.1**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO EM PLATAFORMA DE HOSPEDAGEM DE APLICATIVOS ANDROID E IOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses. **CONTRATANTE:** Secretaria de Planejamento e Gestão. **CONTRATADA:** CARIRI INOVAÇÃO SISTEMAS LTDA ME. **Signatários: Da Contratante:** Isabela Kristina Ferreira de Freitas. **Da Contratada:** Paulo Gutemberg Silva dos Santos. Crato/CE, 31 de Janeiro de 2025.

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Crato/CE, torna público o extrato do terceiro aditivo ao Contrato nº 2022.02.23.1, decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2022.02.18.1, cujo objeto é locação de imóvel situado na Rua Cel. Secundo Chaves, nº 255, bairro Centro, Crato/CE, destinado ao funcionamento da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Crato/CE e a prorrogação por mais de 12 (doze) meses do prazo de vigência contratual.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CRATO/CE - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

LOCADOR: RUBENS DIRCEU SCHERER

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 MESES

ASSINA PELO LOCATÁRIOA CONTRATANTE: GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES

Crato/CE, 21 de Fevereiro de 2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS****PORTARIA Nº 90/2025-SMS  
CRATO/CE, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de transportar o paciente JOSÉ JUCIEUDO VIEIRA DA SILVA para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 23/02/2025 a noite e retornando no dia 24/02/2025.

<b>NOME</b>	Antônio Martins De Freitas	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	863.979.823-00	<b>PERÍODO</b>	23 e 24 de fevereiro de 2025
<b>CARGO</b>	Motorista (Efetivo)	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 195,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 21 de fevereiro de 2025.

**Sheyla Martins Alves Francelino**  
Secretária Municipal de Saúde do Crato

**PORTARIA Nº 91/2025-SMS**  
**CRATO/CE, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de transportar a paciente AGATHA LORRANY DOS SANTOS LIMA para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 24/02/2025 a noite e retornando no dia 25/02/2025.

<b>NOME</b>	Gessiano Dias De Oliveira	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	044.141.593-85	<b>PERÍODO</b>	24 e 25 de fevereiro de 2025
<b>CARGO</b>	Motorista (Efetivo)	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 195,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 24 de fevereiro de 2025.

**Sheyla Martins Alves Francelino**  
**Secretária Municipal de Saúde do Crato**

**PORTARIA Nº 92/2025-SMS**  
**CRATO-CE, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte da paciente AGATHA LORRANY DOS SANTOS LIMA para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 24/02/2025 a noite e retornando no dia 25/02/2025.

<b>NOME</b>	Jaqueline Correia da Silva	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	267.245.098-66	<b>PERÍODO</b>	24 e 25 de fevereiro de 2025
<b>CARGO</b>	Técnica De Enfermagem - Contratada	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 195,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 24 de fevereiro de 2025.

**Sheyla Martins Alves Francelino**  
**Secretária Municipal de Saúde do Crato**

**PORTARIA Nº 93/2025-SMS**  
**CRATO-CE, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de transportar a paciente CÍCERA MARIA DA SILVA MIRANDA para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza- CE, saindo dia 24/02/2025 a noite e retornando no dia 25/02/2025.

<b>NOME</b>	Eduardo Siebra Macedo	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	024.470.493-74	<b>PERÍODO</b>	24 e 25 de fevereiro de 2025
<b>CARGO</b>	Motorista- Efetivo	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 195,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 24 de fevereiro de 2025.

**Sheyla Martins Alves Francelino**  
**Secretária Municipal de Saúde do Crato**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

**PORTARIA Nº 002/2025 – SME  
CRATO/CE, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A Secretária de Educação do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Edital nº 001/2025 - SME, de 23 de janeiro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, para integrarem a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, conforme Edital nº 001/2025 - SME, de 23 de janeiro de 2025, as servidoras abaixo relacionadas:

I – Francisca Tatiane Dino Noronha, Matrícula Funcional nº 24750;

II – Charlene Silva Ferreira Freire, Matrícula Funcional nº 23619;

III – Jucicleide Correia da Silva, Matrícula Funcional nº 23836.

Parágrafo único. A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo será presidida pela servidora Francisca Tatiane Dino Noronha.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de janeiro de 2025.

**NEYLA CYRCE BRITO FALCÃO CAVALCANTI**  
Secretária de Educação

---